

Senado aprova cota de 30% para mulheres em conselhos de estatais

AGÊNCIA BRASIL

Os conselhos de administração de estatais deverão ter, obrigatoriamente, 30% das vagas de membros titulares destinadas a mulheres, incluindo reserva específica para mulheres negras ou com deficiência.

A mudança consta no Projeto de Lei (PL) 1.246/2021, aprovado nesta terça-feira (24) pelo Senado. O texto, aprovado com apenas uma mudança de redação, segue para a sanção presidencial.

De autoria da deputada Tabata Amaral (PSB-SP), a iniciativa busca aumentar a representação da mulher nesses espaços de gestão de grandes empresas.

A votação foi conduzida pela líder da bancada feminina, senadora Leila Barros (PDT-DF). Ao passar a presidência da sessão

para a senadora, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, lembrou a mobilização da bancada e de Leila para que o projeto fosse colocado em pauta.

Dados da publicação Estatísticas de Gênero - Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil, lançada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2024, mostram que elas ocupavam apenas 39,3% dos cargos gerenciais, apesar de representarem a maior parte da população.

"Por que nós discutimos as cotas? Porque, por mais que estudemos, por mais que nos esforcemos, por mais que, enfim, a gente mostre as nossas capacidades, as nossas habilidades, a gente não consegue avançar sem a força da lei por enquanto. Por enquanto. Se nós não tivésse-

mos aprovando hoje esse projeto, talvez nós tivéssemos que esperar mais uma legislatura, duas, três, quatro legislaturas, 50 anos para que isto realmente acontecesse: a garantia de 30% de mulheres nos conselhos das estatais. Isso é justiça. Isso é meritório", afirmou a senadora Leila Barros.

Regras

O texto abrange empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e controladas. Também são abarcadas outras companhias em que a União, os estados, os municípios ou o Distrito Federal detenham a maioria do capital social com direito a voto.

A adoção da cota para mulheres será gradual, ao

longo de três anos. Mulheres deverão ocupar, no mínimo, 10% das vagas no primeiro ano, 20% no segundo e, finalmente, 30% no terceiro.

Dos postos reservados, 30% serão destinados a trabalhadoras autodeclaradas negras ou com deficiência. A política de cotas deverá ser revisada após 20 anos.

De acordo com o projeto, o conselho que infringir as regras ficará impedido de deliberar sobre qualquer matéria. Apesar de a obrigatoriedade ser para estatais, o Poder Executivo fica autorizado a criar incentivos para que as empresas privadas também adotem a reserva de postos femininos.

A iniciativa exige ainda que sejam divulgadas anualmente informações sobre a presença femini-

na nos níveis hierárquicos tanto das estatais quanto das empresas abertas.

Deverá ser publicada a proporção de mulheres nos cargos da administração, a remuneração conforme o cargo e o gênero, além da evolução desses indicadores ao longo dos exercícios dos conselhos.

A senadora Damares Alves (Republicanos-DF) afirmou que a medida é necessária para garantir, de fato, a representatividade de mulheres em cargos de gestão, o que não ocorreria de forma natural.

"Deixe-me dizer uma coisa: se nós não tivéssemos batido o pé nos últimos 30 anos como nós batemos para chegar a esta Casa, não estaria aqui hoje uma senadora conservadora falando", argumentou.

Anac cassa certificado de operação da Voepass

AGÊNCIA BRASIL

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) cassou hoje (24) o Certificado de Operador Aéreo (COA) da Passaredo Transportes Aéreos, principal empresa do grupo Voepass.

Segundo a Anac, o certificado foi cassado após terem sido identificadas "falhas graves e persistentes no Sistema de Análise e Supervisão Continuada da companhia".

Além da cassação, a empresa também foi multada em R\$ 570,4 mil. Não cabem mais recursos à decisão.

O COA é um documento que autoriza uma empresa a operar serviços de transporte aéreo. Segundo a Anac, o COA representa "a responsabilidade e o com-

promisso da empresa em seguir os padrões de segurança exigidos na aviação civil".

Sem esse certificado, a empresa não pode voar comercialmente.

"A cassação do COA, neste momento, é resultado do processo sancionador que foi conduzido após a suspensão cautelar, e reforça o compromisso da Agência com a proteção dos passageiros e com a integridade da aviação civil brasileira", informou a Anac, em nota.

Suspensão

Desde o início de março deste ano, a Voepass estava com suas atividades suspensas cautelarmente por decisão da Anac.

"A suspensão vigorará

até que se comprove a correção de não conformidades relacionadas aos sistemas de gestão da empresa previstos em regulamentos", informou a agência na ocasião.

Em reunião realizada hoje (24), no entanto, a diretoria da Anac decidiu cassar de vez o certificado, já que a empresa não foi capaz de comprovar a correção desses problemas.

Em abril deste ano, um mês depois de ter seus voos suspensos pela Anac, a Voepass anunciou que havia entrado com um pedido de recuperação judicial "para reorganizar seus compromissos financeiros e fortalecer sua estrutura de capital".

Operação

assistida

A cassação do certificado da Voepass pela Anac anunciada nesta terça-feira (24) ocorre após a realização de operação assistida, que teve início após o grave acidente aéreo ocorrido no dia 9 de agosto de 2024, em Vinhedo (SP) e que provocou a morte de 62 pessoas.

Nesta operação assistida, a Anac informa ter verificado falhas na execução de itens de inspeção obrigatória de manutenção, que não foram detectadas nem corrigidas pelos controles internos da empresa.

Segundo a Anac, este foi "um indício de que o sistema de supervisão da companhia havia se degradado, comprometendo sua capacidade de atuar

preventivamente".

"É importante ressaltar que problemas operacionais podem ser encontrados e corrigidos em empresas aéreas. No entanto, o que a Anac identificou, no caso da Voepass, foi a perda de confiabilidade dos mecanismos internos de detecção e correção de problemas, além da caracterização de um desvio dos procedimentos de manutenção estabelecidos para a empresa. Ou seja, a estrutura da empresa deixou de oferecer garantias de que eventuais falhas seriam tratadas antes de comprometer a segurança das operações", escreveu a Anac, em nota.

Procurada pela Agência Brasil, a Voepass ainda não se manifestou sobre a decisão da Anac.

Bienal do Livro de São Paulo anuncia data

AGÊNCIA BRASIL

A edição de 2026 do maior evento literário da América Latina já tem data marcada. A Bienal Internacional do Livro de São Paulo anunciou, nesta terça-feira (24), que a próxima edição será realizada no período de 4 a 13 de setembro do próximo ano

no Pavilhão do Distrito Anhembi, na capital paulista.

Promovida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL) e organizada pela RX, a Bienal do Livro de São Paulo é o principal palco do mercado editorial brasileiro e o terceiro maior evento do gênero no mundo, reunindo editoras, autores, agen-

tes literários, profissionais do livro e leitores de todas as idades.

"A Bienal do Livro de São Paulo é mais do que um evento. É um movimento em prol da leitura, da cultura e do conhecimento. Em 2026, mais uma vez, abriremos espaço para o diálogo entre autores, leitores e profissionais do

livro, reafirmando nosso compromisso com a valorização da leitura como ferramenta de transforma-

ção individual e coletiva", diz, em nota, a presidente da Câmara Brasileira do Livro, Sevani Matos.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaileões

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitulos, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Senador Canedo-GO, Bairro Residencial Condomínio Jardim Veneza, Rua JV-11, s/nº Lt. 23 da Qd. 13 do loteamento Residencial Condomínio Jardim Veneza. CASA. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. 198,00m². Matr. 46.309 do 1º RI Local. Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes para averbação da denominação do condomínio, se entender necessário, correrá por conta do comprador; (ii) Ocupado (AF). 1ª Leilão: 10/07/2025, às 15:00 Lance mínimo: R\$ 1.487.305,58 2ª Leilão: 14/07/2025, às 15:00 Lance mínimo: R\$ 981.623,09. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megaileões.com.br. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradescop.com.br e www.megaileões.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600 Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

MEGA LEILÕES DIGITAL pdf

Código do documento e5e04d67-9d47-487c-bd9c-92fb1ba26ba9



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

25 Jun 2025, 08:24:35

Documento e5e04d67-9d47-487c-bd9c-92fb1ba26ba9 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-25T08:24:35-03:00

25 Jun 2025, 08:25:19

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-25T08:25:19-03:00

25 Jun 2025, 08:25:40

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 187.68.174.49 (187-68-174-49.3g.claro.net.br porta: 64280) - [Geolocalização: -16.666389265982822 -49.26842431137155](#) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2025-06-25T08:25:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a91252809557a1203e379ba9a480a68f6642cd23a09db00f86f51ccbe2f69659
(SHA512):5d3cdae026e98d86fdf009a5b4edbc6b3cb49bd4ac660c9b20b1ef56a1beb816995034b29433eda22a63fdd4b62d5e3d7f6492c195de882d5bcafe0169029e02

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.